6493
CY 10 94

DIGITALIZADO

CÓDIGO DA SECRETARIA
08

Para
Arquivo
05
10
2020
Dilene

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00292-000/2020

ASSUNTO:	*MATERIAL: Sonda Uretral sem Látex Nº 12, Seringas sem agulha de 5 a 10 ml, Luvas Descartáveis, Gazes Hidrófilas, Clorexidina solução aquosa, Esparadrapo e o Medicamento Lidocaína Gel 2%* *PACIENTES: André Luiz Almeida.* *PROCESSO JUDICIAL: 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	01.07.20

VOLUME I

292 DSS

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA FLS. 02 ASSINATURA

Memo. Nº. 233/DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 19 de junho de 2020

SEMUSA FLS. _____ ASSINATURA

A sua excelência a Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar V. Senhoria vimos por meio deste expediente solicitar, que autorize ao setor competente, a aquisição dos seguintes insumos: **Sonda Uretral sem látex nº 12, Seringas sem agulha de 5 ou 10 ml, Luvas descartáveis de procedimento sem látex (em vinil), Gazes Hidrófilas, Clorexidina solução aquosa, esparadrapo e o medicamento Lidocaína gel 2%,** ambos solicitados através do Mandado Judicial Nº 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª Vara Do Juizado Especial Da Fazenda Pública, para atender o requerente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS.** Em anexo segue, o LEDS com todas as informações pertinentes a: Justificativa, local de entrega, prazo, qualificação técnica e período de consumo.

Na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Ana Cláudia C. Melquide
Gerente Divisão Serviço Social
Decreto nº 5.291

Ana Cláudia C. Melquide
Gerente da Divisão de Serviço Social
Dec. nº.5.291 de 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA FLS. 03 ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
DSS – DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

SEMUSA FLS. ASSINATURA

LEDS Nº 025/2020

PROCESSO Nº 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª VJEF

JUSTIFICATIVA

Atender solicitação, via Mandado Judicial Nº. 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª Vara Do Juizado Especial Da Fazenda Pública, movido em desfavor da SEMUSA.

ADVIRTA-SE: Conforme o enunciado nº.74 da III JORNADA DE DIREITO NA SAÚDE, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer os insumos: **Sonda Uretral sem látex nº 12, Seringas sem agulha de 5 ou 10 ml, Luvas descartáveis de procedimento sem látex (em vinil), Gazes Hidrófilas, Clorexidina solução aquosa e esparadrapo, Soro Fisiológico 0,9% e Lidocaína gel 2%,** em caráter de urgência, para atender o requerente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS**, conforme decisão judicial. Informamos ainda que o requerente é acometido por bexiga neurogênica secundária e mielomeningocele, CID: N31, Q 053.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.31.10.301.317.2.664

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DO RECURSO: SUS: 1.027

SEMUSA FLS. 04 ASSINATURA

LOCAL DE ENTREGA: Os insumos deverão ser entregues no Almoxarifado e o medicamento no Departamento de Farmácia da SEMUSA, ambos localizados na rua Monteiro Lobato, nº 5643, Bairro: Jardim Eldorado, Porto Velho – RO.

OBS: Os insumos e os medicamentos serão recebidos por uma comissão designada para este fim, que deverá observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do produto.

PRAZO DE ENTREGA:

(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total

() entrega e pagamento parcelados*

- No caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal

PERÍODO DE CONSUMO: O consumo é para um período de 06 meses.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: () Registro na ANVISA () Alvará Sanitário

José Lopes de Castro
Procurador
Coordenadoria/PGM/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

Porto Velho_____de_____de 20____

SEMUSA
FLS. 05
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA JURÍDICA

Memo. Nº 77 COORD. JURÍDICA/PGM/SEMUSA

Porto Velho, 20 de junho de 2020

A Senhora
Eliana Pasini- Secretária Municipal de Saúde

Referência: Mandado Judicial Nº 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª Vara Do Juizado Especial Da Fazenda Pública

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, solicitar que autorize o setor competente, a aquisição dos seguintes insumos: **Sonda Uretral sem látex nº 12, Seringas sem agulha de 5 ou 10 ml, Luvas descartáveis de procedimento sem látex (em vinil), Gazes Hidrófilas, Clorexidina solução aquosa, esparadrapo e o medicamento Lidocaína gel 2%.**

A solicitação se faz necessária para que possamos dar cumprimento ao **Mandado Judicial Nº 7039120-75.2019.8.22.000**1/1ª Vara Do Juizado Especial em favor do requerente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS.**

Solicitamos ainda, que seja determinado ao setor competente, que realize uma ampla pesquisa de mercado, conforme estabelece a Lei das Licitações, senão Vejamos:

> Art. 26. As dispensas previstas no inciso III e seguintes do art. 24, Parágrafo único. O processo de dispensa, [...] previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I -caracterização da situação emergencial [...] que justifique a dispensa, quando for o caso;
>
> II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> **III- justificativa do preço.**

Respeitosamente,

_José Lopes de Castro
Procurador
Coordenadoria/PGM/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO SEMUSA FLS 06 ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 076/SEMUSA/2020
MANDADO JUDICIAL

PROCESSO Nº 7004295-27.2014.8.22.0601/1ºJuizado Especial da Fazenda Pública

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**

1.2 REQUISITANTE:

Divisão de Serviço Social - DSS

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto material de consumo (insumos): **SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA• DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)• COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 20 MG GELEIA ESTÉRIL**, mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, para atender a solicitação de paciente, via decisão judicial através de mandado judicial movido em favor da Semusa.

3. JUSTIFICATIVA

Atender solicitação realizada via decisão Judicial de **Nº. 7004295-27.2014.8.22.0601** /1º Juizado Especial Fazenda Pública movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecida deverá ser de acordo com receituário médico e de forma contínua. E conforme informações da Divisão de Almoxarifado, o estoque regulador encontra-se critico e não tem processo de compras programas dos setores responsáveis por esta demanda.

ADVIRTA-SE: Conforme o enunciado nº.74 da III JORNADA DE DIREITO NA SAÚDE, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTIMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA PORTO VELHO CANCELADO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 075/SEMUSA/2020

SEMUSA FLS. 07 ASSINATURA

MANDADO JUDICIAL Nº. 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª Vara Do Juizado Especial Da Fazenda Pública

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**

1.2 REQUISITANTE:

Divisão de Serviço Social - DSS

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **SONDA URETRAL SEM LÁTEX Nº 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX (EM VINIL), COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, ESPARADRAPO E LIDOCAÍNA GEL 2%,** *mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, para atender a solicitação de paciente, via decisão judicial através de mandado judicial movido em favor da Semusa.*

3. JUSTIFICATIVA

Atender solicitação Decisão Judicial em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecida deverá ser de acordo com receituário médico e de forma contínua. Conforme o enunciado nº. 74 da III Jornada de Direito da Saúde, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

4. OBJETIVO

4.1. Cumprimento do Mandado Judicial, processo nº 7039120-75.2019.8.22.0001 proferido pela 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em fornecer a aquisição de material de consumo: SONDA URETRAL SEM LÁTEX Nº 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX (EM VINIL), COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, ESPARADRAPO E LIDOCAÍNA GEL 2% em caráter de urgência, para atender ao Senhor **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS** conforme receituário em anexo.

CANCELADO
SEMUSA
FLS. 08
ASSINATURA

4.1.2 Paciente atendido

Ordem	Nome do paciente	RG	CPF	Cartão do sus nº	ENDEREÇO
1	**ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS**	1340059	955.552.182-49	705001270639353	Rua 38 s/n QD 07 LT 372 – Cidade Jardim

5. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Seringas sem agulha de 05 ml	Unidades	210	1.260
2	Sonda uretral de alívio nº "12" para drenagem de urina tendo as seguintes características: • estéril • atóxica • descartável (uso único) • composta de tubo de pvc transparente.	Unidades	210	1.260
3	Luva de vinil sem talco, tendo as seguintes características: De procedimento **não** cirúrgico Tamanho M Incolor Isenta de pó Descartável e de uso único Ambidestra Sem látex	Caixas	02	12
4	Compressa de gazes hidrófilas, contendo as seguintes características: 100% algodão; cor branca; tamanho 7,5 x 7,5 cm	PCT	02	12 pct com 500 und
5	Clorexidina solução aquosa 0,2%	Frascos	02	12
6	Esparadrapo, tendo as			

SEMUSA FLS. 08 CANCELADO PORTO VELHO

	seguintes características: - Tamanho do rolo 10 cm x 4,5 m; - Não estéril; - Cor branca; - Tecido 100% algodão.	Unidade	01	06
07	Cloridrato de lidocaína 2% geleia estéril.	turbo	07	42

SEMUSA FLS. 09 ASSINATURA

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

6.0. O Fornecimento dos medicamentos, poderá ser um processo de Dispensa de licitação, conforme o que preceitua a Lei Nº 8.666/93:

> "**Art. 24.** É dispensável a licitação :
>
> IV - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

Solicitamos COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA do MATERIAL DE CONSUMO com especificação detalhada no item 5.

7 REGISTRO NA ANVISA

7.0. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

SEMUSA FLS. 10 ASSINATURA

PORTO VELHO FLS. ASSINATURA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas decorrentes de leis, decretos e outras normas relativas às atividades da contratada ou que recaiam sobre comercialização dos produtos fornecidos, a contratada fica obrigada também ao que segue:

8.1.1. Entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

8.1.2. Acatar prontamente as instruções emitidas pela SEMUSA;

8.1.3. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com humanidade e respeito;

8.1.4. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;

8.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do Estado ou a terceiros, por ação ou omissão, na execução do futuro contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Estado de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir;

8.1.6. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade do Município, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor do Município.

8.1.7. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais, encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos produtos solicitados

8.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais

SEMUSA CANCELADO PORTO VELHO
SEMUSA FLS. 11 ASSINATURA

exigências legal, para o exercício da atividade do objeto do contrato, ficando, ainda a SEMUSA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.1.9. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para fiel cumprimento das atividades especificadas;

8.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

8.1.11. Comunicar à SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.1.12. A contratada deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.13. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com fretes, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.1.14. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos materiais decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste instrumento, através de representantes designados pela SEMUSA (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

9.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

SEMUSA 12 ASSINATURA

PORTO VELHO

SEMUSA CANCELADO ASSINATURA

9.1.3. Não permitir que outrem execute o objeto da presente Minuta de Termo de Referência;

9.1.4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

9.1.6. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.1.8. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

9.1.9. Designar o responsável pelo recebimento dos produtos objetos desta Minuta de Termo de Referência;

9..1.10. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

9.1.11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

SEMUSA FLS. 17 CANCELADO PORTO VELHO

10.2. Os Materiais deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado** e/ou **Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA**, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5643. Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76.811-800, Porto Velho/RO, observando o horário comercial; **OBS:** O material será recebido por uma Comissão de recebimento designada para este fim, observando o horário comercial;

SEMUSA FLS. 13 ASSINATURA

OBS: PERÍODO DE CONSUMO: O insumo SONDA URETRAL SEM LÁTEX Nº 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX (EM VINIL), COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, ESPARADRAPO E LIDOCAÍNA GEL 2% – sua aquisição será para um período de 06 (seis) meses, pois a Divisão de Almoxarifado é responsável pelo recebimento e dispensação do referido insumo, de acordo com os processos realizados pelos departamentos e planilha de dispensação feita pelos mesmos. O Almoxarifado informa que atualmente devido o estoque regulador encontra-se crítico e não tem processo de compra programadas dos setores responsáveis por esta demanda. (Informações obtidas pelo Memorando **nº.0226/2020/DAF/SEMUSA e Memorando nº. 140/ALMOX/DA/SEMUSA.**

10.3. A conferência e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados por ato do Ordenador de Despesas e será efetivado, quando em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência, nos termos art. 73 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da entrega e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso;

10.4. O material deverá estar isento de quaisquer avarias, inclusive durante o transporte, que não venha a comprometer sua estabilidade física, ficando na responsabilidade da empresa ganhadora do certame a substituição imediata dos mesmos;

10.5. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

SEMUSA CANCELADO ASSINATURA
SEMUSA FLS. 16 ASSINATURA

10.6. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens desta Minuta de Termo de Referência, acompanhados de manual de instrução, em português, na forma e prazo estipulados;

10.7. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

10.8. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no anexo I deste instrumento.

10.9. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA.

10.10. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

10.11. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

10.12. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais que sejam usados ou similares, reservando-se ao Município de Porto Velho / RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

10.13. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu

SEMUSA FLS. 15 ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA FLS. 16 CANCELADO ASSINATURA

recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

10.14. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

10.15. A contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

10.16. O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação /aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93.

10.17. Será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação **(composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área)**, conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2°, Lei Federal 8.666/93 e, será procedido na seguinte forma:

10.18. **Provisoriamente**: em até 03(três) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no

SEMUSA CANCELADO ASSINATURA
PORTO VELHO
SEMUSA FLS. 16 ASSINATURA

verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

10.19. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

10.20. **Definitivamente**: será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido.

10.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
08.31.10.301.317.2.664	3.3.90.32	SUS: 1.027

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

SEMUSA FLS. 17 PORTO VELHO ASSINATURA
CANCELADO!

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

13.2. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor ou comissão com competência para tanto, designados por autoridade competente para tanto;

13.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 , Lei 10.520/02

SEMUSA CANCELADO FLS. PORTO VELHO

e Lei 12.846/2013,garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

SEMUSA FLS. 18 ASSINATURA

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

SEMUSA
FLS. 19
SEMUSA
FLS. 20
PORTO VELHO
ASSINATURA

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SEMUSA FLS. 20 ASSINATURA

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Porto Velho, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

SEMUSA CANCELA

Responsável pela elaboração:

Carlos Roberto Ramos Vláxio
Mat. 23060

De acordo,

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA
Revisado em: 29/06/20

José Lopes de Castro
Coordenador / PGM / SEMUSA
Revisado em: 03/07/20

Autorizo na forma da Lei.

Aprovado em: 06/07/20

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 3.105/I

SEMUSA CANCELADO ASSINATURA

SEMUSA FLS. 21 ASSINATURA

ANEXO I

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade/ mês	Quantidade a ser adquirida
01	Seringas sem agulha de 05 ml	Unidades	210	1.260
02	Sonda vesical de alívio Nº. "12" para drenagem de urina na uretra e bexiga, tendo as seguintes características: • Estéril • Atóxica • Descartável (uso único) • Composta de tubo de PVC transparente.	Unidades	210	1.260
03	Luva de vinil sem talco, tendo as seguintes características: • De procedimento **não** cirúrgico • Tamanho M • Incolor • Isenta de pó • Descartável e de uso único • Ambidestra • Sem látex	Caixas	02	12 cx
04	Compressa de gazes hidrófilas, tendo as seguintes características: • 100% Algodão • Cor branca	Pacotes com 500 unidades	02	12

SEMUSA CANCELADO FLS. 22 ASSINATURA
SEMUSA FLS. 22 ASSINATURA

	• Tamanho: 7,5 x 7,5 cm			
05	Clorexidina solução aquosa 0,2%	Frascos com 1.000 ml	02	12
06	Esparadrapo, tendo as seguintes características: • Tamanho do rolo 10 cm x 4,5 m. • Não estéril. • Cor branca. • Tecido 100% algodão	Unidades	01	06
07	Lidocaína gel 2%	Unidades	07	42

OBS. Informamos que os insumos e medicamento citados são de uso contínuo.

SEMUSA CANCELADO 22

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Porto Velho - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública

SEMUSA FLS. 23 ASSINATURA

Número do Processo: 7039120-75.2019.8.22.0001

Requerente/Exequente: REQUERENTE: ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS

Advogado do Requerente: ADVOGADO DO REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

Requerido/Executado: REQUERIDOS: ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Advogado do Requerido/Executado: ADVOGADOS DOS REQUERIDOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECISÃO

ENTRADA DE DOCUMENTOS ASTEC/SEMUSA EM: 12/09/19 HS: 8:13 RECEBIDO POR

Vistos, etc.

Trata-se de decisão sobre pedido de concessão de tutela provisória em que a parte autora pleiteia o fornecimento de:

1) **medicamentos**: IMIPRAMINA 25MG, de uso contínuo, tomar 02 (dois) comprimidos à noite, CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, de uso contínuo, tomar 02 (dois) comprimidos de 8 em 8 horas, ou seja, 3x ao dia, DOXAZOSINA 2MG, de uso contínuo, tomar 01 (um) comprimido à noite e ENALAPRIL 10MG, de uso contínuo, tomar 01 (um) comprimido ao dia, conforme laudo médico;

2) **insumos**: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICAS TAM G, de uso continuo, perfazendo um total de 210(duzentos e dez) unidades ao mês; SONDA URETRAL SEM LÁTEX Nº

Scanned by CamScanner

12, de uso contínuo, perfazendo um total de 210(duzentos e dez) unidades ao mês; SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, de uso contínuo, perfazendo um total de 210(duzentos e dez) unidades ao mês; LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX (DE VINIL), de uso contínuo, perfazendo um total de 210(duzentos e dez) pares ao mês; GAZES HIDRÓFILAS, de uso contínuo, perfazendo um total de 02 (dois) pacotes de 500 unidades ao mês; CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA, de uso contínuo, perfazendo um total de 02 (dois) frascos grandes ao mês; SORO FISIOLÓGICO 0,9%, de uso contínuo, perfazendo um total de 10(dez) frascos ao mês; LIDOCAÍNA GEL, de uso contínuo, perfazendo um total de 07 (sete) tubos ao mês; ESPARADRAPO, de uso contínuo, perfazendo um total de 01 (um) tubo ao mês ao Requerente, conforme laudo médico;

É o breve relatório.

Decido.

Para concessão da tutela provisória é necessário que a parte requerente apresente provas da existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo nos termos do art. 300, *caput*, do CPC/2015.

Numa análise perfunctória dos documentos acostados aos autos entendo que há elementos suficientes para concessão da tutela pretendida.

Destarte, **DEFIRO** o pedido de concessão de tutela provisória para fins de DETERMINAR ao ESTADO DE RONDÔNIA que forneça os medicamentos supracitados e ao Município os insumos.

Concedo 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Intime-se pessoalmente os secretários de saúde (do Estado e do Município de Porto Velho).

Cite-se com prazo de defesa de 30 (trinta) dias, ficando ciente de que se desejar a produção de provas deverá apresentar na peça defensiva tal requerimento com todas as informações necessárias quais sejam, sob pena de perda do direito de produzi-las.

Scanned by CamScanner

SEMUSA FLS. 24 ASSINATURA

1- Testemunhal: nomes e endereços;

2- Pericial: nome, telefone e e-mail de eventual assistente técnico, além dos quesitos;

3- Exibição de documento ou fornecimento de informações: identificação do documento, descrição de seu conteúdo, bom como onde e com quem está depositado.

SEMUSA FLS. 25 ASSINATURA

Quanto à produção de provas o mesmo vale **para a parte requerente**, no entanto, com o **prazo de 10 dias**, para manifestação.

Em relação ao pedido de assistência judiciária gratuita pleiteado pelo(a) demandante, há de se falar que é irrelevante a discussão de tal prerrogativa no presente momento, visto que o art. 54 da Lei 9.099/95, garante expressamente o livre acesso ao primeiro grau de jurisdição, independentemente de pagamento de custas processuais. Portanto, tal matéria deverá ser discutida em fase recursal.

Intime-se a parte requerente pelo sistema PJe / DJe.

A citação do ente público será realizada por sistema, **servindo cópia da presente de expediente/ comunicação/ intimação/ mandado**.

Fica a parte requerida advertida de que a falta de apresentação de defesa poderá gerar presunção de veracidade.

A entidade ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação (*vide* Lei n. 12.153/2009).

Agende-se decurso de prazo de defesa.

A Central de Processamento Eletrônico (CPE) deverá alterar a classe judicial para "PJEC", advertindo o patrono em momento ulterior sobre eventual equívoco, caso necessário.

Publique-se.

Porto Velho, 10/09/2019.

Juiz Johnny Gustavo Clemes, assinado digitalmente.

11/09/2019 Scanned by CamScanner

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 25
ASSINATURA

SEMUSA
FLS. 26
ASSINATURA

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Rua Quintino de Bocaiúva, nº 3061, Bairro Embratel, CEP 76.820-842, Porto Velho, RO

Assinado eletronicamente por: **JOHNNY GUSTAVO CLEMES**
10/09/2019 13:08:19
http://pje.tjro.jus.br:80/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **30693801**

19091013102800000000028886196

imprimir

Scanned by CamScanner

SEMUSA
CAN 26
ASSINATURA

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1313434-5

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série 6-B1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000353581

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JANEIRO/2016	26/01/2016	153	115,60

MARINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA
R. 38 S/N QD 07 LT 372 CIDADE JARDIM

PORTO VELHO

ROT: 35.001.22.25.002640

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	6618	
Anterior:	6465	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	153	
Consumo Faturado:	153	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	20/01/2016
Anterior:	21/12/2015
Próxima Leitura:	18/02/2016
Emissão:	20/01/2016
Apresentação:	20/01/2016

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	BCA13071423		1.1.1.2	235

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
DEZ/15	198
NOV/15	216
OUT/15	224
SET/15	235
AGO/15	271
JUL/15	274
JUN/15	355
MAI/15	172
ABR/15	187
MAR/15	207

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 153 - 0,537358

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	153 A R$ 0,688538 =	105,34
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,46
CORRECAO MONETARIA IG 12/15-00		0,68
MULTA POR ATRASO 12/15-00		2,68
JUROS DE MORA DE IMPO 12/15-00		0,44
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,88	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS, AMARELA E VERMELHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM SETEMBRO VIGORA ACRESCIMO DE R$ 0,045/KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR. REAJ TAR MEDIA 13,41% RES HOMOLOG 1987/ANEEL VIGENCIA 30/11/2015 LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28. Parabens! Ate o dia 13/01/2016, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 5D9E.4F58.F550.7D58.BC52.85E9.6D19.88F3

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
	20,06
Distribuição:	42,28
Energia:	0,62
Transmissão:	19,26
Encargos:	23,12
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
	105,34
Base de Cálculo:	17,00%
Alíquota ICMS:	17,90
Valor do ICMS:	0,93
Valor do PIS:	4,29
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	1,30			2,00			1,07	
Realizado	5,67	11,34	22,69	3,67	7,35	14,70	3,29	

Conjunto PORTO VELHO Período de apuração 11/2015 EUSD: 49,29

ROT: 35.001.22.25.002640

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - RO - 76821-083
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
1313434-5	115,60
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
01/2016	26/01/2016

Nº da Nota Fiscal: 000353581 FCAM

SEMUSA
FLS. 27
ASSINATURA

Scanned by CamScanner









Scanned by CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊ.
UBS JOSÉ ADELINO.

- A Secretaria de Saúde :
- Solicito fornecer para o paciente André Luiz Almeida Santos (laudo médico em anexo) o material necessário para o cateterismo intermitente de 3/3 horas:
- -Sonda uretral sem látex nº12= 210 unidades mês
- - Seringa de 5 ou 10 ml 210 unidades mês.
- - Luvas descartáveis de procedimento SEM LÁTEX, tamanho G= 210 pares mês.
- Gases hidrofilas: 2 pacotes 500 unidades mês.
- - Clorexidina solução aquosa 2 fracos grandes mês.
- - Solução fisiológica 0,9 % frascos 1 litro, 10 unidades mês.
- - Lidocaína geleia 7 tubos por mês.
- - Fraldas descartáveis geriátricas tamanho adulto G = 210 unidades Mês.
- - Esparadrapo 1 tubo grande por mês.

Francielle A. M. G.
Clínica Geral
CRM 2880/RO

FRANCIELLE ALBA MORAES

CRM/RO 2880.

SEMUSA
FLS. 29
ASSINATURA

SEMUSA
CANCELADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊ.
UBS JOSÉ ADELINO.

LAUDO MEDICO (URGENTE).

O paciente André Luiz Almeida Santos, 15 anos, Portador RG: 1340059 SSP/RO E CPF Nº955.552.180-49 E Cartão Sus nº 705.0012.7063.9353 e portador de bexiga neurogênica secundaria a meningomielocele e necessita fazer cateterismo vesical intermitente de 3/3 horas, pois tem elevada pressão vesical, com risco de lesão renal e diminuição da função renal, não havendo no momento procedimento que substitua o cateterismo intermitente. Precisa também usar fraldas descartáveis continuamente por ter incontinência urinaria e fecal. Por ser alérgico ao látex precisa receber material sem látex na composição.

CID10: N31; Q053.

PORTOVELHO29/05/2020.

FRANCIELLE ALBA MORAES

CRM/RO 2880.

SEMUSA FLS 30 ASSINATURA

SEMUSA ASSINATURA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório. nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 - 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA CANCELADO ASSINATURA

SEMUSA FLS. 31 ASSINATURA

Memo. Nº.149/DAB//DSS/SEMUSA

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Ao
Almoxarifado/SEMUSA

Assunto: Solicitação de liberação de sonda

Referência: Mandado judicial nº. 7039120-75.2019.8.22.0001/1ªVara do Juizado Especial da Fazenda Pública

Prezada Gerente,

Ao cumprimentar vossa senhoria, vimos por meio deste expediente solicitar a liberação com urgência do seguinte insumo: **210 UNIDADES DE SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12** para drenagem de urina na uretra e bexiga, tendo as seguintes características: estéril, atóxica, descartável (uso único), sem látex, para atender o requerente **ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS**. Advirta-se que o quantitativo a ser adquirido é para um período de 01 mês. Em anexo segue, cópia do receituário médico.

A solicitação se justifica por tratar-se de cumprimento de sentença no processo de nº.7039120-75.2019.8.22.0001/1ªVara do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Advirta-se que a Divisão de Serviço Social tem em provisionamento um total de **10.802.**

Atenciosamente,

Dedo 24/04/2020

Ana Claudia C. Melquide
Gerente da Divisão de Serviço Social
Dec nº.5.291 de 26 de fevereiro de 2020

GAB./SEMUSA CÓPIA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA FLS. 32 ASSINATURA

SEMUSA FLS. ASSINATURA

no. Nº 212/DAB//DSS/SEMUSA

Porto Velho, 05 de junho de 2020

F/SEMUA

nto: Solicitação de informação de disponibilidade de medicamento

erência: Processo nº. 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública

Prezada Diretora

Ao cumprimentar vossa senhoria, vimos por meio deste expediente solicitar informação quanto a onibilidade dos medicamentos abaixo relacionados, atendendo ao processo de nº. 7039120-019.8.22.0001/1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em favor do requerente **ANDRÉ Z ALMEIDA SANTOS.** Segundo receituário médico o mesmo faz uso contínuo do referido icamento. Em anexo segue cópia do receituário médico.

Certa de podermos contar com sua valiosa atenção, desde já agradecemos.

MEDICAMENTO		
Dados Pessoais Do Paciente CPF: 955.552.182-49 CARTÃO SUS: 705.0012.7063.9353		
QUANTIDADE	**MEDICAMENTO**	**PERÍODO**
10 Frascos de 01 litro	Soro Fisiológico 0,9%	01 mês
07 Unidades	Lidocaina Gel 2%	01 mês

: Solicitação de medicamento para um período de 01(um) mês

Atenciosamente,

Ana Cláudia C. Melquide
Gerente da Divisão de Serviço Social
Dec. nº.5.291 de 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE MATERIAL

SEMUSA 32 CANCELADO ASSINATURA

MEMO. Nº. 140/ALMOX/DA/SEMUSA

Porto Velho, 10 de junho 2020.

SEMUSA FLS. 33 ASSINATURA

DA: Divisão de Almoxarifado
PARA: DAB / DSS/ SEMUSA

ASSUNTO: Resposta a MEMO Nº 115/DAB/DSS/SEMUSA (Insumos para André Luiz Almeida Santos)

Prezada Gerente,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em resposta ao Memorando 211/DAB/DSS/SEMUSA de 05.06.2020, onde solicita informações quanto a disponibilidade de insumos, informamos que atualmente devido nosso estoque regulador encontrar-se critico e não termos processo de compras programadas dos setores responsáveis por esta demanda, devido trata-se de possível uma demanda judicial, que chegou de forma não programada, sugerimos ao setores responsáveis instrumentalizar processo para esta aquisição, para que assim não se comprometa a quantidade de insumos distribuído a unidades dos departamentos do DAB E DMAC.

Evitando desabastecimento destas, visto que este almoxarifado enfatiza que os materiais adquiridos são de uso contínuo, e o estoque de nosso almoxarifado é para abastecer as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Porto Velho – RO, por um período, onde ressaltamos que os quantitativos considerado é as solicitações das unidades anexas no processo de implantação.

Enfatizamos que as unidades devem esta regulamente abastecidas pois as atividades desenvolvidas nestas envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS e o abastecimento de insumos a todas unidades dos departamentos DAB e DMAC, é para suprir as demandas referentes as rotinas da Saúde. Sendo que esta demanda apareceu de forma não programada ficou de fora do planejamento anual,

Diante do exposto, informamos a situação de cada item de acordo com nosso estoque.

Item	Descrição	Quantidade solicitada	Situação
1	Sonda uretral de alívio n°12.	210 unidades	Temos em nosso estoque saldo de acordo com processo de gerenciamento nº 02.00659.2019 oriundo do Pregão nº 128.2019 SRP- 063.2019. Solicito que proceda com a verificação de seu quantitativo solicitado, no processo de implantação para poder responder quanto a solicitação de informações deste.
2	Seringa de 5 ou 10 ml	210 unidades	Temos em nosso estoque saldo de acordo com processo de gerenciamento nº 02.00158.2019 oriundo do Pregão nº 28.2019 SRPP- 012.2019. Solicito que proceda com a verificação de seu quantitativo solicitado, no processo de implantação para poder responder quanto a solicitação de informações deste.
3	Luvas descartaveis de procedimento sem latex tamanho G	210 pares	Não possuirmos este material em nosso rol de atendimentos, tendo somente as Luvas tradicionais.
4	Gases hidrofilica, pacote com 500 unidades	2 pacote	Temos em nosso estoque saldo de acordo com processo de gerenciamento nº 08.00063-000/2020 oriundo do Pregão nº 08.2019 SRPP- 07.2019. Solicito que proceda com a verificação de seu quantitativo solicitado, no processo de implantação para poder responder quanto a solicitação de informações deste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

SEMUSA FLS. 33 ASSINATURA

Memorando nº 226/2020/DAF/SEMUSA Porto Velho, 15 junho de 2020.

SEMUSA FLS. 34 ASSINATURA

DO: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF
PARA: Divisão de Serviço Social - DSS/DAB/SEMUSA
A/C Srª Ana Claudia C. Melquide

Assunto: Solicitação de medicamentos – Paciente: **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS.**
Referência: Processo nº 7039120-75.2019.8.22.0001/1ª – Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Senhora Gerente,

Venho por meio deste em resposta ao memorando nº 212/DAB/DSS/SEMUSA, onde solicita esclarecimentos acerca do fornecimento de medicamentos para o paciente Sr. **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS**, informamos que.:

1- O medicamento: **Lidocaína, Cloridrato 2% (20mg/g) gel,** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), faz parte do elenco complementar da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria nº 167/2018/GAB/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 de 11.06.2018).

Esclarecemos que o referido medicamento é de uso exclusivo do pronto atendimento e para atendimento interno das Unidades Básicas de Saúde onde o mesmo encontra-se com baixo estoque em nossa Central de Assistência Farmacêutica - CAF. Isso, em razão do aumento acima do esperado dos atendimentos de mandados judiciais assim como no atendimento das demandas espontâneas de pacientes oriundos dessa Divisão de Serviço Social nos últimos semestres, portanto, com intuito de evitar o futuro desabastecimento das unidades de saúde, realizamos o cálculo com o quantitativo solicitado, referente ao consumo para 6 (seis) meses de tratamento.

2- Quanto ao medicamento **SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, na apresentação de 01 LITRO, NÃO** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal) – RENAME, faz parte da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

CANCELADO

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria n° 167/2018/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710_11/16/2018).

No entanto, encontram-se com seu estoque regular na Central de Abastecimento Farmacêutico, o medicamento **SORO FISIOLÓGICO 0,9 % nas apresentações de 100 ml, 250 ml e 500ml.** Portanto, será possível o atendimento ao paciente na quantidade correspondente ao receituário médico na apresentação de 500 ML.

SEMUSA FLS 35 ASSINATURA

- **OBS.: RESSALTAMOS QUE FOI CALCULADO O QUANTITATIVO PARA 06 (SEIS) MESES DE TRATAMENTO.**

Item	Medicamento	Apresentação	Consumo mensal	Quantidade a ser adquirida
01	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Geléia estéril 2%	07 tubos	60 tubos

Fica este Departamento de Assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Jaqueline DC Rodrigues

JAQUELINE D.C. RODRIGUES *Assessora técnica - DAF* *SEMUSA- 309113*	***MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES*** *Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica* *Decreto nº 4.567/1*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS - 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	Proc. 08.00292-00/2020	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	UNIDADES	1.260	DESCARPAK	0,51	642,60
2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	1.260	MEDSONDA	2,50	3.150,00
3	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO **NÃO** CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	CAIXAS	12	DESCARPAK	82,00	984,00
4	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	PCT	12	CREMER	52,00	624,00
5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRASCOS	12	RIOQUIMICA	40,00	480,00
6	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	6	MISSNER	21,00	126,00
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL.	TURBO	42	NEOQUIMICA	22,50	945,00
						6.951,60

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada	Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
19.963.492/0001-49 HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GOIÂNIA - GO	SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
	Porto Velho/RO,17 de JULHO de 2020.
OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)** 19.963.492/0001-49 HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GOIÂNIA - GO

Carlos Roberto Ramos Vidal
DA/SEMUSA
Cadastro nº 2306

SEMUSA FLS. 36 ASSINATURA

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS - 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	Proc. 08.00292-00/2020	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	UNIDADES	1.260	DESCARPAK	0,50	630,00
2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	1.260	MEDSONDA	2,55	3.213,00
3	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO **NÃO** CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	CAIXAS	12	DESCARPAK	81,00	972,00
4	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	PCT	12	CREMER	52,56	630,00
5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRASCOS	12	RIOQUIMICA	40,50	486,00
6	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	6	MISSNER	22,00	132,00
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL	TURBO	42	NEOQUIMICA	22,00	924,00
						6.987,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

23.141.314/0001-06
CIRURGICA ALSTYN EIRELI
PORTE MED
LAPADIA DE GOIÁS-GO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS

Porto Velho/RO, 20 de JULHO de 2020.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

23.141.314/0001-06
CIRURGICA ALSTYN EIRELI
PORTE MED
LAPADIA DE GOIÁS-GO

SEMUSA FLS. 37 ASSINATURA

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº: | **Data:** 09/07/2020 | **Validade da Proposta** 60 dias

DSS – **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS - 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA** | **Proc. 08.00292-00/2020** | **Prazo de Entrega:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	UNIDADES	1.260	SR	0,50	630,00
2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	1.260	MEDSONDA	2.50	3.150,00
3	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO **NÃO** CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	CAIXAS	12	VINILVOLK	80,00	960,00
4	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	PCT	12	KARINA	50,00	600,00
5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRASCOS	12	RIOQUÍMICA	40,00	480,00
6	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	6	MISSNER	21,00	126,00
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL.	TURBO	42	NEO QUÍMICA	22,00	924,00
						6.870,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

10.600.520/0001-99
M.R.D. PAIVA COM. E SERV. - ME
SOLUÇÕES
Rua: México, nº 1657
N. Porto Velho - CEP: 76820-152
PORTO VELHO RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Seis mil oitocentos e setenta Reais.

Porto Velho/RO, 09 de JULHO de 2020.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

Marcos Roberto Dantas Paiva
Proprietário

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 37 ASSINATURA

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

SEMUSA
FLS. 39
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF(número) 606.108.162-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	NUMERO 6297
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO APONIA
CEP 76824-062	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NUMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO
CEP 76820-152	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 2449103, 2512800, 2592601, 3299004, 3314710, 4321500, 4322301, 4322302, 4329101, 4330402	Descrição do Objeto CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGEM E FERRAMENTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 10 ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF(número) 606.108.162-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	NUMERO 6297
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO APONIA
CEP 76824-062	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NUMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO
CEP 76820-152	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4711302, 4721102, 4721103, 4724500, 4743100, 4744001, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (dispensável de autorização governamental) ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 41
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785 / Órgão emissor: SSP / UF: RO / CPF(número): 606.108.162-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	NÚMERO 6297
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO APONIA / CEP: 76824-062 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NÚMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO / CEP: 76820-152 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho	UF RO / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 5229002, 5611203, 5620102, 6311900, 7410202, 7420001, 7711000, 7719501, 7721700, 7729202, 7733100, 7739099	Descrição do Objeto EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF / USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 1110069841.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 42 ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF(número) 606.108.162-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	NUMERO 6297
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO APONIA
CEP 76824-062	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICIPIO Porto Velho	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NUMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO
CEP 76820-152	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICIPIO Porto Velho	UF RO
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 9511800, 9529102, 9529105, 9601701	Descrição do Objeto ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS PRODUCAO DE SOLDAS E ANODOS PARA GALVANOPLASTIA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 43
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785 / Órgão emissor SSP / UF RO / CPF(número) 606.108.162-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	NÚMERO 6297
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	CEP 76824-062 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
COMPLEMENTO XXX / BAIRRO/DISTRITO APONIA	UF RO
MUNICÍPIO Porto Velho	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NÚMERO 1657
COMPLEMENTO XXX / BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO	CEP 76820-152 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICÍPIO Porto Velho / UF RO / PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ALUGUEL DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ALUGUEL DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS, ROCADEIRA, MOTOSSERRA, MOTOR DE POPA, ALUGUEL DE EMBARCACAO EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS FOTOCOPIA, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA SERRALHERIA MARCENARIA IMUNIZACAO E CONTROLE
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

RO1170000898829

• Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 44

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100698441	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	EDILEUDA DANTAS PAIVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/02/1979	556785	SSP	RO	606.108.162-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DOS IMIGRANTES	6297

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	APONIA	76824-062	007352 - Porto Velho

MUNICÍPIO	UF
Porto Velho	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA MEXICO	1657

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	NOVA PORTO VELHO	76820-152	007352 - Porto Velho

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Porto Velho	RO	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	DE PRODUTOS QUIMICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/01/2009	10.600.520/0001-99			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 45
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/14

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100698441	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	(mãe) EDILEUDA DANTAS PAIVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1979	IDENTIDADE (número) 556785
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF(número) 606.108.162-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOS IMIGRANTES	NUMERO 6297
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO APONIA
CEP 76824-062	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICIPIO Porto Velho	UF RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MEXICO	NUMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA PORTO VELHO
CEP 76820-152	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007352 - Porto Velho
MUNICIPIO Porto Velho	UF RO
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTENSILIOS PLASTICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO CALCAS ARTIGOS DE VIAGEM PRODUTOS TEXTEIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ETANOS DIESEL GASOLINA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E DEMAIS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CDS E DVDS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/01/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.600.520/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO RO1170000898829

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 11:46 SOB Nº 20170231950.
PROTOCOLO: 170231950 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115220. NIRE: 11100698441.
M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 46 ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.600.520/0001-99
Razão Social: M R D PAIVA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV DOS IMIGRANTES 6297 / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062104022431885073

Informação obtida em 29/06/2020 19:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA
FLS 47
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.600.520/0001-99
Certidão nº: 12133303/2020
Expedição: 27/05/2020, às 14:32:37
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.600.520/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEMUSA FLS. 93 ASSINATURA

Quarta-feira, 27 Maio 2020 - 01:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 40340/2020
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2020 13:31:32

NOME: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS-ME
CNPJ/CPF: 10600520000199
ENDEREÇO: RUA MEXICO, n° 1657
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 27 de Maio de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
FLS. 49
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300207797**
Código de Controle: **300207797**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **10600520000199**
Nome ou Razão Social: **M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 13/05/2020 11:50:04
Validade....: 11/08/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir [redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
FLS. 50
ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 10.600.520/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:08 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.
Código de controle da certidão: **25A9.EF9B.2B0D.18EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA
FLS 51
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
24.49-1-03 - Fabricação de ânodos para galvanoplastia
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	1657	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	(69) 9253-5827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **19:35:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	1657	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	(69) 9253-5827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

SEMUSA FLS 52 ASSINATURA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **19:35:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMUSA FLS. 053 ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.141.314/0001-00 MATRIZ		24/08/2015

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA AL-STYN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA AL-STYN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMERCIAL	SN	QUADRA02 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 22 LOTE 23

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.345-000	RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I	ABADIA DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRURGICAALSTYNFINANCEIRO@GMAIL.COM	(62) 3284-8698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **08:33:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEMUSA FLS. 54 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.963.492/0001-49 MATRIZ		27/03/2014

NOME EMPRESARIAL
HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HR MEDSIN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREDA DOS BURITIS	614	QUADRA20 LOTE 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.370-602	RESIDENCIAL CANADA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCELIA.NASC@HOTMAIL.COM	(62) 3289-4460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **08:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)			MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)			F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	
1	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	UNIDADES	1.260	0,50	0,51	0,50	0,50	630,00	630,00	642,60	630,00	3
2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	1.260	2,55	2,50	2,50	2,50	3.150,00	3.213,00	3.150,00	3.150,00	3
3	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO **NÃO** CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA .DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX		12	81,00	82,00	80,00	80,00	960,00	972,00	984,00	960,00	3
4	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	PCT	12	52,50	52,00	50,00	50,00	600,00	630,00	624,00	600,00	3
5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%	FRASCOS	12	40,50	40,00	40,00	40,00	480,00	486,00	480,00	480,00	3
6	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	6	22,00	21,00	21,00	21,00	126,00	132,00	126,00	126,00	3
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL	TURBO	42	22,00	22,50	22,00	11,00	924,00	924,00	945,00	924,00	3
VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO								6.870,00	6.987,00	6.951,60	6.870,00	

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	CIRURGICA ALSTYN EIRELI FORTE MED	6.987,00	SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS
Firma 02:	HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.951,60	SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Firma 03:	M.R.D. PAIVA COM. E SERV. - ME	6.870,00	SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 03**: Perfazendo o valor total de:		6.870,00	SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Antonio Fabricio Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº. 5.397/I-26 Março 2020

ELABORADO POR:

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

segunda-feira, 20 de julho de 2020

SEMUSA FLS. 155 ASSINATURA

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 004493
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00292-000/2020
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

SEMUSA FLS 56 ASSINATURA

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 20/07/2020**
Tipo de Solicitação : Demais casos **Val. Aprox. : R$ 6.870,00**

Resumo : ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS -
7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.
SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML, SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº "12" LUVA DE VINIL SEM TALCO. COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, . CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . ESPARADRAPO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTERIL.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1012396	M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ/CPF: 10600520000199	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 6297	PORTO VELHO	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1260	UNIDADE	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **17785 - SERINGA** RESUMO: SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML. MARCA: SR	0,5000	630,00
	1260		**DOTAÇÃO** 406 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339032000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	0,5000	630,00
2	1260	UNIDADE	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **18248 - SONDA** RESUMO: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE. MARCA: MEDSONDA	2,5000	3.150,00
	1260		**DOTAÇÃO** 406 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339032000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	2,5000	3.150,00
3	12	CAIXA	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **18106 - LUVA** RESUMO: LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX. MARCA: VINILVOLK	80,0000	960,00
	12		**DOTAÇÃO** 406 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339032000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	80,0000	960,00

Continua na Página 2

A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n°15.403/2018n no que diz respeito às competências da SGP.

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Antonio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº. 5.397/I 26 Março 2020

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/I

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	12	PACOTE	3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 19782 - COMPRESSA RESUMO: COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. MARCA: KARINA **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 406 2020 3339032000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	50,0000	600,00
	12			50,0000	600,00
5	12	FRASCO	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **23864 - CLOREXIDINA** RESUMO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . MARCA: RIOQUIMICA **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 406 2020 3339032000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	**40,0000**	480,00
	12			40,0000	480,00
6	6	UNIDADE	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **18134 - ESPARADRAPO** RESUMO: ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: MISSNER **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 406 2020 3339032000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	**21,0000**	126,00
	6			21,0000	126,00
7	42	EMBALAGEM	**3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL** **21177 - CLORIDRATO** RESUMO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL. . marca: neoquimica **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 406 2020 3339032000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS Complemento: 0 **PROJ/ATIVIDADE** 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS	**22,0000**	924,00
	42			22,0000	924,00
			TOTAL		**6.870,00**

SEMUSA
FLS. 37
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, conforme quadro comparativo fl. nº 55, no valor Total de R$ 6.870,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), em atendimento ao decreto 15.403 de 28 de agosto de 2018, Anexo XXXIV. Número de solicitação de compra E-cidade n.º 4493, fls.56/57.

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a DIC.

Elaborado por:

Carlos Vlaxio
Cad: 23060

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 59 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 611

Processo nº 08.00292-00/2020

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE: (SONDA URETRAL SEM LATEX Nº 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 A 10 ML E OUTROS) , REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 7039120.75.2019.8.22.0001/1º VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, PARA ATENDER O PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS, CONFORME MEMORANDO Nº 233/DAB/DSS/SEMUSA, FL. 02, LEDS Nº 025/2020, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 076/SEMUSA/2020, FLS. 06 A 20, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS, FL. 55, SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 4493, FL. 56 E 57 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 58.		
Dotação Anual:	**250.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 117.102,06	**R$ 6.870,00**	R$ 110.232,06
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 117.102,06	**R$ 6.870,00**	R$ 110.232,06

Porto Velho RO, 21 de Julho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves

Matrícula 5117

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao
DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 58, encaminhamos os autos para elaboração da Nota de Bloqueio, de acordo com Solicitação de Compras nº 4493 e Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
611	1.027	3.3.90.32	R$ 6.870,00	59
529	1.027	3.3.90.39	R$ 85.080,57	1377

Solicitamos que após elaborada a Nota de Bloqueio, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho RO, 21 de Junho de 2020.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

ENTRADA DE DOCUMENTO
DOP/SEMPOG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00292/2020
Folha: 61
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00292-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027.0007 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 6.870,000 (seis mil, oitocentos e setenta reais), às (fls. 56/57), referente ao mandado judicial nº 7039120.75.2019.8.22.0001/ 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, para atender o paciente ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS.

Em: 22.07.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 22.07.2020

Luiz Guilherme Ese da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

Solicitação de Compras nº: 4493
Histórico : ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS -
7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML, SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" . LUVA DE VINIL SEM TALCO. COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . ESPARADRAPO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL.
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00292/2020-0
Fls. 62
Assinatura
SEMPOG

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	317	ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Projeto/Atividade:	2664	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS
Elemento:	3339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso:	1027	RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS
Código Reduzido:	406	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
22/07/2020	08.00292-000/2020	125.295,42	6.870,00	110.232,06

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	406	6.870,00
TOTAL		6.870,00

LETICIA AGNES GONCALVES BARROS
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- DEPO.

Processo nº 08.0292.2020
Folhas 63
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 62), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto regularidade e conformidade do cumprimento do Mandado Judicial.

Solicitação de compra (s)	VALOR R$
4493	6.870,00

Em: 22.07.2020

Leticia Agnes Carvalho de Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à **GESTÃO PLENA** conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 22.07.2020

Luiz Guilherme Lese da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 60, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 611, fl. 59, com sua respectiva Nota de Bloqueio, fls. 62, de acordo com Solicitação de Compras nº 4493.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

Porto Velho RO, 23 de julho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTO VELHO
SEMUSA
FLS. 65
ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2020

Processo: 08.0292-00/2020

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.260	UND	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	**R$ 0,50**	**R$ 630,00**
12	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 2,50**	**R$ 3.150,00**
12	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M INCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	**R$ 80,00**	**R$ 960,00**
12	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	**R$ 50,00**	**R$ 600,00**

12	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% COM 1.000 ML	**R$ 40,00**	**R$ 480,00**
6	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	**R$ 21,00**	**R$ 126,00**
42	TURBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL.	**R$ 22,00**	**R$ 924,00**
		VALOR TOTAL		**R$ 6.870,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7039120-75.2019.8.22.000/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **M.R.D. PAIVA COM. E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99)**: Concordância **20/07/2020**, fls. 55.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Julho de 2020

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para elaboração de empenho, conforme CEO destaque n° 611 as fls n° 59, reserva de saldo n° 4493 as fls n° 62 Segue a solicitação de compra n.° 4493, fls. 56/57, perfazendo valor total de R$ 6.870,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Obs: Digitalizar conforme quadro comparativo fls.66

Carlos Vláxio
Cad: 23060

Antônio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001583
DATA DE EMISSÃO : 27/07/2020
TIPO : GLOBAL

EMISSÃO OFICIAL
Fls. Nº 68
Assinatura

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Ativ : 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS
Rubrica : 3.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 406
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA POR LIMITE
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1012396 **CNPJ** : 10.600.520/0001-99
Nome : M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME
Endereço : AVENIDA DOS IMIGRANTES, 6297
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76824062
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 033 / 3253- / 13000413-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 002681 SEQ. DO EMPENHO Nº 285639
AUTORIZAÇÃO Nº 286302 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00292-000/2020

Valor Orçado	250.000,00	Saldo Anterior	121.063,02
Valor Empenhado	6.870,00	Saldo Atual	114.193,02

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		
1260,00	SERINGA (SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML. MARCA: SR) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	0,50	630,00
00	SONDA (SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE. MARCA: MEDSONDA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	2,50	3.150,00
12,00	LUVA (LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX. MARCA: VINILVOLK) - (Unidade: CAIXA) SOLICITAÇÃO: 4493	80,00	960,00
12,00	COMPRESSA (COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. MARCA: KARINA) - (Unidade: PACOTE) SOLICITAÇÃO: 4493	50,00	600,00
12,00	CLOREXIDINA Continua na página 2	40,00	480,00

RESUMO : ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS - . 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.. SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML, SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" . LUVA DE VINIL SEM TALCO. COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, . CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . ESPARADRAPO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL..

Emc 29/07/2020

10.600.520/0001-99
M.R.D. PAIVA COM. E SERV. - ME
SOLUÇÕES
Rua: México, nº 1657
N. Porto Velho - CEP: 76820-152
PORTO VELHO RO

DESTINO : TOTAL 6.870,00

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Marcos Roberto Dantas Paiva
Proprietário

Visto pela
Tatiana Morales Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador de Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Emissor: 85364444287 Data: 27/07/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 001583
DATA DE EMISSÃO : 27/07/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 002681

EMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 69
M.
Assinatura

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	(SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . MARCA: RIOQUIMICA) - (Unidade: FRASCO) SOLICITAÇÃO: 4493		
6,00	ESPARADRAPO (ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: MISSNER) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	21,00	126,00
42,00	CLORIDRATO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL. . marca: neoquimica) - (Unidade: EMBALAGEM (TUBO)) SOLICITAÇÃO: 4493	22,00	924,00

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 1583, fls 68 e 69. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2020

SEMUSA FLS. 71 ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2020
Processo: 08.0292-00/2020

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentaria: **Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.260	UND	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML.	**R$ 0,50**	**R$ 630,00**
15	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTERIL • ATÓXICA • DESCARTAVEL (USO UNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 2,50**	**R$ 3.150,00**
12	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M INCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO UNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	**R$ 80,00**	**R$ 960,00**
12	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	**R$ 50,00**	**R$ 600,00**
12	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% COM 1.000 ML.	**R$ 40,00**	**R$ 480,00**
6	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	**R$ 21,00**	**R$ 126,00**
42	TURBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL.	**R$ 22,00**	**R$ 924,00**
VALOR TOTAL				**R$ 6.870,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS**, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7039120-75.2019.8.22.000/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **M.R.D. PAIVA COM. E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99)**: Concordância **20/07/2020**. fls. 55.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Julho de 2020

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB70F38D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2020. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 1583/2020 já recebido conforme confirmação as fls nº 68/69. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Antônio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo

Recebemos de M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/08/2020 Dest/Reme: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Valor Total: 5.946,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
05/08/20	Alaor Oliveira Matrícula: 243105 Divisão de Material-SEMUSA

NF-e
Nº 000.000.116
Série 001

M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS ME

Rua Mexico - de 1626/1627 a 2337/2338, 1657 - Nova Porto Velho -
PORTO VELHO - RO - CEP: 76820-152
Fone: (69)99253-5827

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.116
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0810 6005 2000 0199 5500 1000 0001 1616 2208 9183

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

SEMUSA FLS 72 ASSINATURA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	311200011832531 05/08/2020 12:27:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
00000001755633		10.600.520/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	05/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JOAO NICOLETTI, 0	CENTRO		78902-900	05/08/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO			12:17:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/RO)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	448,81 (7,55 %)	5.946,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.946,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
64271	Seringa sem agulha de 5ml Marca SR lote 52N4 FAB JAN/20 VAL JAN/25	90183119	0103	5102	UN	1.260,00	0,50	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54782	Sonda Uretral de alivio n 12 para drenagem de urina Marca MEDSONDA lote 54928 Fab 22/03/19 val 30/05/24 Lote 55275 Fab 30/06/20 val 30/06/24	90183929	0103	5102	UN	1.260,00	2,50	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89123	LUVA DE VINIL SEM TALCO MARCA VINILVOLK LOTE PI276/19 VAL 60 MESES FAB 10/2019	39262000	0103	5102	CX	12,00	80,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42157	COMPRESSA DE GAZUS HIDROFILAS, 100% ALGODAO, COR BRANCA TAM 7,5X7,5CM LOTE 006 VAL 60 MESES FAB 02/04/2020	30051090	0103	5102	PCT	12,00	50,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21548	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 2% MARCA RIOQUIMICA Lote 2000560 VAL 24 MESES Fab 02/2020	30049047	0103	5102	UN	12,00	40,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24150	ESPARADRAPO ROLO 10CMX4,5M MARCA MISSNER LOTE 2212035 VAL 24 MESES FAB09/2019	30051090	0103	5102	UN	6,00	21,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proc. 08.00292-00/2020
Comp: 00183/2020
Paciente: André Luiz Almeida.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. BANCO SANTANDER AGENCIA 3253 CONTA CORRENTE 13000413-9 PROCESSO ADM 08.00292-00/2020 EMPENHO 285639 PROCESSO COMPRA 002681 PACIENTE ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS Tributos Aproximados - Nacional: R$ 335,41 (5,64%) - Estadual: R$ 113,40 (1,91%) - Fonte: IBPT/RO	

SEMUSA
FLS 73
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 10.600.520/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:49 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.
Código de controle da certidão: **1725.C914.D2E8.AD62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

SEMUSA
FLS 74
ASSINATURA

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.600.520/0001-99
Data da Emissão : 28/02/2020
Hora da Emissão : 12:40:49
Código de Controle da Certidão : 1725.C914.D2E8.AD62
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 28/02/2020, com validade até 24/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

SEMUSA
FLS 75
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300273949**
Código de Controle: **300273949**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **10600520000199**
Nome ou Razão Social: **M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 18/08/2020 14:44:52
Validade....: 16/11/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

Confere Online
Data: 19/08/2020
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEMUSA
FLS 36
ASSINATURA

Quarta-feira, 27 Maio 2020 - 01:31

NÚMERO DA CERTIDÃO: 40340/2020
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2020 13:31:32

NOME: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS-ME
CNPJ/CPF: 10600520000199
ENDEREÇO: RUA MEXICO, nº 1657
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 27 de Maio de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

SEMUSA
FLS 77
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro. CEP 76801-096 - Porto Velho, RO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS-ME
CNPJ/CPF:	10600520000199
Nº DA CERTIDÃO:	40340/2020
DATA DE EMISSÃO:	27/05/2020
HORA DE EMISSÃO:	13:31:32
DATA DE VALIDADE:	25/08/2020

18/08/2020 14:45:44

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

SEMUSA
FLS 78
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.600.520/0001-99
Certidão nº: 12133303/2020
Expedição: 27/05/2020, às 14:32:37
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.600.520/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere Online
Data: 19/08/2020
Assinatura

Validar em autenticidade.tst.jus.br

SEMUSA
FLS 79
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.600.520/0001-99
Razão Social: M R D PAIVA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV DOS IMIGRANTES 6297 / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081704163787167216

Informação obtida em 18/08/2020 15:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere Online
Data: 19/08/2020
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA
FLS 80
ASSINATURA

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0009 - ALMOXARIFADO FMS 2020

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
116		05/08/2020	091435-M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5946,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material			Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
1583/2020	839776	SERINGA 5ML Lote 1	Quantidade 1.260,0000	1.260,0000 UND	0,5000 Vencimento 01/08/2023 Fabricacao	0,00	NAO
1583/2020	839916	SONDA URETRAL Nº 12		1.260,0000 UND	2,5000	0,00	NAO
1583/2020	843035	LUVA DE VINIL SEM TALCO		12,0000 CX	80,0000	0,00	NAO
1583/2020	839677	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT C/ 500 Lote 2	Quantidade 12,0000	12,0000 PCT	50,0000 Vencimento 16/06/2024 Fabricacao 16/05/2019	0,00	NAO
1583/2020	835797	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2%		12,0000 LT	40,0000	0,00	NAO
1583/2020	839944	ESPARADRAPO 10X 4,5		6,0000 RL	21,0000	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 5.946,00

SEMUSA
FLS 81
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL
ALMOXARIFADO

Confira os Itens Descriminados Abaixo!!!
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores!!!

Data: 06/08/2020

Requisitante: 486
DIV. DE SERVICO SOCIAL

Recibo Numero: 6981/2020
Valor do Recibo: 1230,00

Quantidade	Un.	Codigo	Valor Medio	Descricao Material
12,0000	LT	835797	40,0000	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2%
12,0000	PCT	839677	50,0000	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT C/ 50
1260,0000	UND	839776	0,5000	SERINGA 5ML
1260,0000	UND	839916	2,5000	SONDA URETRAL N° 12
6,0000	RL	839944	21,0000	ESPARADRAPO 10X 4,5
12,0000	CX	843035	80,0000	LUVA DE VINIL SEM TALCO

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado

Marineide B de Almeida 06/08/20
Recebi os Materiais

Autorizado

Usuario que Digitou: 60814

Rosinolda
Separado pelo Servidor

SEMUSA
FLS 82
ASSINATURA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

RECIBO Nº 092 – ENTREGA DE MEDICAMENTOS

RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS do **PROCESSO JUDICIAL Nº 7039120-75.2019.8.22.0001** DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL/SEMUSA OS MEDICAMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS

INSUMOS

QUANTIDADE	MEDICAMENTOS
1.260	UNIDADES DE SERINGAS SEM AGULHAS DE 05 ML
12	CAIXAS DE PROCEDIMENTOS TM 'M'
12	PACOTES DE GAZE COM 500 UNIDADES CADA
12	FRASCOS DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 02%
06	ROLOS DE ESPARADRAPO

OBS: MATERIAL DISPENSADO PARA O PERÍODO DE 06 MESES.

Rogue Bmes Santos
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – RECEBEDOR

DADOS PESSOAIS DA PACIENTE:
RG: 1340059 SSP/RO
CPF: 955.552.182-49
SUS: 705.0012.7063.9353
TELEFONE: (69) 99266-7188/99911-5734
ENDEREÇO: RUA: 38 Nº 38 QD. 07 LOTE: 372 S/Nº
BAIRRO: CIDADE JARDIM.

Porto Velho, 17 de 08 de 2020.

ENTREGUE POR: _____

FAVOR AVISAR ANTES DO RETORNO. ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO Nº DE TELEFONE 3901-2953. TRAZER RECEITUÁRIO E LAUDO MÉDICO ATUALIZADOS ORIGINAIS A CADA (03) TRÊS MESES.

Marinete Barbosa de Almeida
19/ agosto 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001583
DATA DE EMISSÃO : 27/07/2020
TIPO : GLOBAL

SEMUSA
FLS 83
ASSINATURA

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Ativ : 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS
Rubrica : 3.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 406
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA POR LIMITE
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1012396 **CNPJ** : 10.600.520/0001-99
Nome : M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Endereço : AVENIDA DOS IMIGRANTES, 6297
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76824062
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 033 / 3253- / 13000413-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 002681 SEQ. DO EMPENHO Nº 285639
AUTORIZAÇÃO Nº 286302 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00292-000/2020

Valor Orçado	250.000,00	Saldo Anterior	121.063,02
Valor Empenhado	6.870,00	Saldo Atual	114.193,02

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.32.03.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		
1260,00	SERINGA (SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML. MARCA: SR) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	0,50	630,00
1260,00	SONDA (SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE. MARCA: MEDSONDA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	2,50	3.150,00
12,00	LUVA (LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO AMANHO MINCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX. MARCA: VINILVOLK) - (Unidade: CAIXA) SOLICITAÇÃO: 4493	80,00	960,00
12,00	COMPRESSA (COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. MARCA: KARINA) - (Unidade: PACOTE) SOLICITAÇÃO: 4493	50,00	600,00
12,00	CLOREXIDINA Continua na página 2	40,00	480,00

NF. 116
R$ 5.946,00
05/08/2020
S/ Saldo - Aline

RESUMO : ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS - . 7039120-75.2019.8.22.0001/ 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.. SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML, SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" . LUVA DE VINIL SEM TALCO. COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, . CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . ESPARADRAPO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL..

DESTINO :

TOTAL 6.870,00

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Visto por
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador de Despesa
Eliana Pasmi
Secretaria Municipal de Saúde

Emissor: 85364444287 Data: 27/07/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 001583
DATA DE EMISSÃO : 27/07/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 002681

SEMUSA
FLS 84
ASSINATURA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1		
	(SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% . MARCA: RIOQUIMICA) - (Unidade: FRASCO) SOLICITAÇÃO: 4493		
6,00	ESPARADRAPO (ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: MISSNER) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 4493	21,00	126,00
42,00	CLORIDRATO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL. . farmácia - entregue 05/08/2020 marca: neoquimica) - (Unidade: EMBALAGEM (TUBO)) SOLICITAÇÃO: 4493	22,00	924,00

• **3.3.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707.de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3° - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5°- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F02B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/1 de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUBSTITUIR** a portaria 282/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° – **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
243105	Alane Serrai de Oliveira	Presidente
107619	Cloves Lima de Souza	Membro
270348	Eliana dos Santos Santana	Membro
163987	Kid Andrade Moreira	Membro
430186	Monica Martins de Lima	Membro
215798	Orlando de Oliveira Gomes	Membro
260157	Rosinildo Cavalcante de Souza	Membro
80474	Saide Félix Sessim Júnior	Membro

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29090BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº37/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº37/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/1 de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais conferidas, tendo vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

SEMUSA
FLS 83
ASSINATURA

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017*, referente ao *Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC			
Matrículas	Nome	UNIDADE	FUNÇÃO
23010	Socorro Divana Spânola	Policlínico Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Viana	Policlínico Ana Adelaide	Suplente
104761	Waisderleth Ferreira da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
248510	Jorlicar Passos	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
119257	Marcelo Tardino Matos	Policlínico José Adelino	Suplente
305310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Maternidade Municipal	Titular
125791	Maria Aizenir Souza da Silva	Maternidade Municipal	Suplente
62422	Maria Maria Cavalcante de Souza	SAMU	Titular
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	SAMU	Suplente
298811	Tatiana Von Rondon de Andrade	UPA Zona Leste	Titular
268898	Franciell Katiuscia Calegari	UPA Zona Leste	Suplente
299786	Sr. Roberto Frazão Junior	UPA Zona Sul	Titular
89237	Ercila Fabricio da Silva	UPA Zona Sul	Suplente
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	UPA Jaci Paraná	Suplente
311861	Cristiane Lopes Maia	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB			
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Zona Urbana e Rural	Titular
116683	Adailson Jose da Carmo Goncalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59365	José Filipe Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2° – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado nos autos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMOSA FLS 86 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 91	X
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e	SIM	03 A 30	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

SEMUSA FLS 87 ASSINATURA

	demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	N/A	X	X
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	N/A	X	X
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	36/37/38	X
08	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	55	X
09	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).	N/A	X	X
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade	SIM	39 A 45	FRENTE E VERSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

SEMUSA FLS 88 ASSINATURA

	do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	46 A 50	X
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.	N/A	X	X
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	04	X
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	59	X
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	62	X
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A	X	X
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	N/A	X	X
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	68 E 69	X
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	68	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	68	X
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista,	SIM	73 A 80	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

SEMUSA
FLS 89
ASSINATURA

	Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	X	X
27	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	72	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**N/A**	X	X
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**N/A**		X
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e	SIM	73 A 80	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

SEMUSA
FLS 90
ASSINATURA

	29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	SIM	80	X
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	N/A	X	X
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**N/A**	X	X
34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	N/A	X	X
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	N/A	X	X
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	N/A	X	X

ERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2020.

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe para que seja anexada a nota fiscal e demais documentos referente ao material do Paciente ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS. Solicitamos a Vossa Senhoria que ao emitir ao Despacho para o Departamento Administrativo-DA, seja informado no referido Despacho os dados da nota fiscal e documentos às fls. 72 a 90.

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Mat. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

Recebemos de M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/08/2020 Dest/Reme: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Valor Total: 924,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
05/08/2020	Sandra Rejane

NF-e
Nº 000.000.115
Série 001

M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS ME

Rua Mexico - de 1626/1627 a 2337/2338, 1657 - Nova Porto Velho - PORTO VELHO - RO - CEP: 76820-152
Fone: (69)99253-5827

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.115
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0810 6005 2000 0199 5500 1000 0001 1510 1988 3364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

SEMUSA FLS 92 ASSINATURA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	311200011832483 05/08/2020 12:26:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
00000001755633		10.600.520/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	05/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC JOAO NICOLETTI, 0	CENTRO		78902-900	05/08/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO			12:04:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/RO)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90,55 (9,80 %)	924,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
25487	Cloridrato de lidocaina 2% geleia esteril Marca NEOQUIMICA Lote B20D0251Val 04/22	29242914	0103	5102	UN	42,00	22,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. BANCO SANTANDER AGENCIA 3253 CONTA CORRENTE 13000413-9 PROCESSO ADM 08.00292-00/2020 EMPENHO 285639 PROCESSO COMPRA 002681 PACIENTE ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS Tributos Aproximados - Nacional: R$ 90,55 (9,80%) - Fonte: IBPT/RO	

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

SEMUSA
FLS 93
ASSINATURA

Nº Entrada: 3.216.029 Entrada
Fornecedor/Entidade: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS / ME
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13
Tipo de Movimentação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Observação: MANDADO JUDICIAL Nº 7039120-75.2019.8.22.0001 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC. 08.00292-00/2020 NE 1583/2020 NF 115
PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 115
Data Armazenamento: 05/08/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G							**Unidade** BS	
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	B20D0251	30/04/2022	N	42	22,0000000	924,00
					Total:	**42**		**924,00**

Total Relatório: **42** **924,00**

SEMUSA
FLS 94
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 230/2020
Processo nº.: 08.00292-00/2020
Empenhos nº.: 1583/2020
Licitação: MANDADO JUDICIAL.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 1583/2020, referente à Nota Fiscal de Nº 115 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G GEL 30G	B20D0251	42	R$ 924,00	30/04/2022

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
FLS 95
ASSINATURA

RECIBO Nº 087 – ENTREGA DE MEDICAMENTOS

RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS do **PROCESSO JUDICIAL Nº 7039120-75.2019.8.22.0001** DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL/SEMUSA OS MEDICAMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS

QUANTIDADE	MEDICAMENTOS
42	LIDOCAÍNA GELEIA
60	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML

OBS: MATERIAL DISPENSADO PARA O PERÍODO DE **06 MESES**.

Rogerio Gomes Santos
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – RECEBEDOR

DADOS PESSOAIS DA PACIENTE:
RG: 1340059 SSP/RO
CPF: 955.552.182-49
SUS: 705.0012.7063.9353
TELEFONE: (69) 99266-7188/99911-5734
ENDEREÇO: RUA: 38 Nº 38 QD. 07 LOTE: 372 S/Nº
BAIRRO: CIDADE JARDIM.

Porto Velho, 17 de 08 de 2020.

ENTREGUE POR:_____

FAVOR AVISAR ANTES DO RETORNO. ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO Nº DE TELEFONE 3901-2953. TRAZER RECEITUÁRIO E LAUDO MÉDICO ATUALIZADOS ORIGINAIS A CADA (03) TRÊS MESES.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

SEMUSA FLS 96 ASSINATURA

Nº Saída: 11074265
Tipo de Saída: Saídas diversas
Solicitante: ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS
Dt. Pedido: 06/08/2020
Dt. Atendimento: 06/08/2020
Operador: SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE
Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL Nº 7039120-75.2019.8.22.0001 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC. 08.00292-00/2020 NE 1583/2020 NF 115
PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0269846U 0023 LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G					**Unidade:** BS			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	B20D0251	30/04/2022	42	42	22,0000000	924,00
					Total:	**42**		**924,00**

Total Relatório: 42 **924,00**

Solicitado por:	Entregue por: Vanessa 19/08	**Recebido por:** Marineide B de Almeida.
Data:	Data:	**Data:** 19 / agosto 2020

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

SEMUSA
FLS 97
ASSINATURA

Nº Saída: 11185693
Tipo de Saída: Saídas diversas
Solicitante: ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS
Dt. Pedido: 19/08/2020
Dt. Atendimento: 19/08/2020
Operador: SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE
Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL Nº 7039120-75.2019.8.22.0001 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PACIENTE: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0268236U 0034 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO					**Unidade:** FR.			
SOROS	URGÊNCIA E	FRESENIUS KABI BRASIL	74PB0768	15/01/2022	60	60	1,9500000	117,00
					Total:	**60**		**117,00**

Total Relatório: **60** **117,00**

Solicitado por:	**Entregue por:** Varlene	**Recebido por:** Marineide B de Almeida.
Data:	**Data:** 19/08	**Data:** 19 agosto 2020

SEMUSA
FLS 98
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.600.520/0001-99
Razão Social: M R D PAIVA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV DOS IMIGRANTES 6297 / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072903505887659944

Informação obtida em 02/08/2020 15:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 20/08/2020
Sandra
Assinatura

SEMUSA
FLS 99
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.600.520/0001-99
Certidão nº: 7503319/2020
Expedição: 31/03/2020, às 16:53:47
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.600.520/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 20/08/2020
Sandra
Assinatura

SEMUSA
FLS 100
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 06 Agosto 2020 - 09:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 56339/2020
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2020 09:58:54

NOME: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS-ME
CNPJ/CPF: 10600520000199
ENDEREÇO: RUA MEXICO, n° 1657
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Quarta-feira, 04 de Novembro de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 20/08/2020
Sandra
Assinatura

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site

SEMUSA
FLS 101
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300261917**
Código de Controle: **300261917**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **10600520000199**
Nome ou Razão Social: **M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 02/08/2020 14:07:36
Validade....: 31/10/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 20/08/2020
Sandra
Assinatura

07/07/2020

SEMUSA
FLS 102
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 10.600.520/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:50 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.
Código de controle da certidão: **FD56.EA42.6561.0515**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 20/08/2020
Sandra
Assinatura

271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francicco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA .

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	**R$ 984.361,92**
VALOR TOTAL			**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (Internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO,** cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, **sem apresentar justificativa,** caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM,** Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço
por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

SEMUSA FLS 103 ASSINATURA

SEMUS
FLS 104
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 113/2020/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00292.00/2020

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 7039120-75.2019.8.22.0001 proveniente da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor de ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
M. R. D. PAIVA	1583/2020 (FL. 68)	R$ 924,00	29/07/2020

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 103);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
M. R. D. PAIVA	115 (FL. 92)	R$ 924,00	1583/2020 (FL. 68)	Á LIQUIDAR

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 95 a 97).

SEMUSA
FLS 105
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 105) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2020.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO N° 113/2020NP/DAF (fl.104 E 105).

CONSIDERAR O DESPACHO DO CORE (FL.91) QUE TAMBÉM ENCAMINHA NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO (Fl. 72).

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO N° 4.567/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20171

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS 107 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 107	
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os insumos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição, especificação ou característica do objeto da contratação; b) justificativa robusta para a contratação; c) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; d) período de consumo do material ou da realização do serviço; e) quantificação do objeto a ser contratado; f) requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada; g) obrigações da contratada; h) formas de execução do contrato; i) recebimento do objeto;	SIM	06 a 22	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20172

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS 108 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** j) prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; k) garantia a ser exigida; l) vigência do contrato; m) critérios de Reajuste; n) histórico de contratações anteriores com. a devida comprovação, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda; o) parecer técnico de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.			**NÃO** SE APLICA
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.			**NÃO** SE APLICA
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.			**NÃO** SE APLICA
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	36 A 38	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20173

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS 109 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
08	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	39 A 45	
09	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	46 A 50	
10	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	55	
11	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações.			NÃO SE APLICA
12	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	20	
13	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	59	CEO Nº 611
14	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	62	Nº 4493
15	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).			NÃO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20174

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 110 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

16	**Publicação no D.O.M. do Termo de Deliberação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	SIM	71	Nº 2762, 27/07/2020
17	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	83/84	NÚMERO 0001583
[illegible]	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	68	
19	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	68	
20	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO** SE APLICA
21	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			**NÃO** SE APLICA
22	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			**NÃO** SE APLICA
23	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			**NÃO** SE APLICA
24	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			**NÃO** SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20175

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 111 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
25	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
26	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	92	**M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS MR – Nº. NF 000.000.115**
27	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	94	
28	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
29	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	98 a 102	
30	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	93,96/97	
31	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			**NÃO** SE APLICA
32	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).			**NÃO** SE APLICA
33	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.			**NÃO** SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20176

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 113 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000292-00/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
34	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.			**NÃO** SE APLICA
35	**Comprovantes do pagamento** efetuado.			**NÃO** SE APLICA
36	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.			**NÃO** SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 24 de Agosto de 2020.

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento. Conforme adscrito fls. 86/90; 107/112.

Fornecedor: M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Empenho nº.: 001583/2020, fls. 68/69
Nota fiscal nº.: 000.000.116, fls. 72
Valor: R$ 5.946,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

Empenho nº.: 001583/2020, fls. 68/69
Nota fiscal nº.: 000.000.115, fls. 92
Valor: R$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Valor Total: R$ 6.870,00

Sem mais.

Carlos Vlaxio
Cad. 23060

De acordo,

Antônio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo

RELATÓRIO n° 450/SEMUSA/CCP/2020

Processo n°: 08.00292-000/2020

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/SEMUSA

Paciente: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA - PROCESSO JUDICIAL N° 7039120-75.2019.8.22.0001/1° JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS (SONDA URETRAL SEM LÁTEX N° 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, LUVAS DESCARÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX EM VINIL, GAZES HIDRÓFILAS, CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, ESPARADRAPO E O MEDICAMENTO LIDOCAÍNA GEL 2%)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação do objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS (SONDA URETRAL SEM LÁTEX N° 12, SERINGAS SEM AGULHA DE 5 OU 10 ML, LUVAS DESCARÁVEIS DE PROCEDIMENTO SEM LÁTEX EM VINIL, GAZES HIDRÓFILAS, CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, ESPARADRAPO E O MEDICAMENTO LIDOCAÍNA GEL 2%), encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto n° 15.403 de 23/08/2018 às folhas n° 73/79 e 107/112.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 a 113 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando n° 233/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Justificativa, fls. 03/04;
- Memorando n° 77 COORD. JURÍDICA/PGM/SEMUSA, fls. 05;
- Termo de Referência n° 076/SEMUSA/2020 e anexo, fls. 06/22;
- Sentença, fls. 23/26;
- Documentos pessoais do paciente, fls. 27/28;
- Laudo Médico, fls. 29/30;
- Memo n° 149 e 212/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 31/32;
- Memo n° 140/ALMOX./DA/SEMUSA, fls. 33;
- Memorando n° 226/2020/DAF/SEMUSA, fls. 34/35;
- Cotações de preços, fls. 36/38;
- Contrato e Documentação jurídica da empresa: M.R.D. PAIVA COM. E SERVIÇOS - ME, fls. 39/50;
- Cartão CNPJ das demais empresas constantes, fls. 51/54;

- Quadro Comparativo de Preço, fls. 55;
- Solicitação de compra nº 4493, fls. 56/57;
- CEO destaque nº 611, fls. 59;
- Nota de bloqueio, fls. 62;
- Termo de Ratificação nº 023/2020, fls. 65/66;
- Nota de Empenho nº 1583/2020, fls. 68/69;
- Publicação do Termo de ratificação, fls. 71;
- **Nota Fiscal nº 000.000.116 no valor de R$ 5.946,00,Fornecedor M.R.D PAIVA COM. E SERVIÇOS – ME, fls. 72;**
- Certidões fiscais da M.R.D PAIVA COM. E SERVIÇOS – ME, fls. 73/79;
- Relação de Notas de Compra – entrada, fls. 80;
- Recibo entrega de material, fls. 81;
- Recibo nº 092 entrega de medicamentos, fls. 82;
- Cópia da Nota de Empenho nº 1583/2020, fls. 83/84;
- DOMER 2397, Publicação da portaria da comissão de recebimento de materiais, fls. 85;
- Check-list para pagamento, fls. 86/90;
- **Nota Fiscal nº 000.000.115 no valor de R$ 924,00,Fornecedor M.R.D PAIVA COM. E SERVIÇOS – ME, fls. 92;**
- Central de Abastecimentos Farmacêutica CAF, fls. 93 e 96/97;
- Termo de recebimento de medicamentos e Fármacos, fls. 94;
- Recibo nº 087 entrega de medicamentos, fls. 95;
- Certidões fiscais da M.R.D PAIVA COM. E SERVIÇOS – ME, fls. 98/102;
- DOM 5.709, Publicação da portaria da comissão de recebimento de materiais, fls. 85;
- Despacho nº 113/2020/NP/DAF/SEMUSA, fls. 104/105;
- Check-list para pagamento, fls. 107/112;

2.0 Resultado da Conferência

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto nº 15.403/2018, às folhas nº 73/79 e 107/112, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00292-000/2020, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico da maioria dos membros comissão de recebimento de materiais no verso das notas fiscais, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do material recebido, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação, na forma da lei.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2020.

Alcina F. Siqueira – 188525 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

SEMUSA
FLS. 117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas.
Foram feitas as conferências do check-list fls. 73/79 e 107/112 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 114/116.
Salientamos que a nota fiscal foram certificadas pela Comissão de Recebimento, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório dos materiais recebidos.

Fornecedor: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇIS ME
Empenho nº.: 001583/2020, fls. 68/69
Nota Fiscal nº. 000.000.116, fls 72
Valor: R$ 5.946,00

Fornecedor: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇIS ME
Empenho nº.: 001583/2020, fls. 68/69
Nota Fiscal nº. 000.000.115, fls 92
Valor: R$ 924,00

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: / /

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
Cad. 188525

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 4 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001583 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 406

Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1922

Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proc:
Fls. Nº 819
Assinatura

Credor: 11374 M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS - ME

Endereco ...: AVENIDA DOS IMIGRANTES Fone ..:

Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao

Solicitacao :

No Contrato : Proc.Compra : 08.00292-00/2020 Ano: 2020

No Convenio : Ano: Contrato Superior .:

Emissao: 27.07.2020 Data Convenio:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	04.09.2020	6.870,00	6.870,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	6.870,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	6.870,00
A Pagar:	6.870,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

18/09
136

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1260,00	UND	SERINGA (SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML. MARCA MARCA: SR	0,50
2	1260,00	UND	SONDA (SONDA URETRAL DE ALIVIO No "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTE RIL • ATOXICA • DESCARTAVEL (USO U NICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TR ANSPARENTE. MARCA MEDSONDA)	2,50
3	80,00	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:DE PROCE DIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO MINC OLOR ISENTA DE PO DESCARTAVEL E DE USO UNICO AMBIDESTRA SEM LATEX. M ARCA: VINILVOLK.	12,00
4	12,00	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILAS, CON TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS : 100% ALGODAO; COR BRANCA; TAMANH O 7,5 X 7,5 CM MARCA: KARINA	50,00
5	12,00	UND	5CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% MARCA RIOQUIMICA)	40,00
6	42,00	UND	6ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES C ARACTERISTICAS:AMANHO DO ROLO 10 C M X 4,5 M; - NAO ESTERIL;- COR BR ANCA;- TECIDO 100% ALGODAO MARCA: MISSNER)	22,00
7	6,00	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CA RACTERISTICAS TAMANHO DO ROLO 10 C	21,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			M X 4,5 M; - NAO ESTERIL;- COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODAO. MARCA : MISSNER)	

FMS/DOFIN/C
Proc:
Fls. Nº 120
Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
93268	27.07.20	Empenho Ordinario		2020/001583	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	6.870,00

iquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

94055 04.09.20 Liquidacao de Empenho 2020/001583

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MANDADO JUDICIAL REFERENTE A NOTA FISCAL No 115 E 116 FLS No 72 E 92 DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR CARLA DOS SANTOS COELHO DA SILVA, CLOVES LIMA DE SOUZA, KID A. MOREIRA, ALAOR OLIVEIRA, SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, PROCESSO, 08.00292-00/2020.

iquidado no Mes .: 6.870,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27700

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 118, informamos que foi realizada a liquidação dos empenhos nº 1583. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
10 de Setembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 136 Nome Arq.: OBN60118859.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
11374 - M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS	33	3253	13000413-9	6.870,00	01885904291	– NF. 0116 e 0115	
Total Geral				6.870,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 752
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
11 SET 2020
Recepção

OVBR ST - Emissao: 10/09/2020 as 18h51min - Duracao: 0h00m00seg (23)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS ME
CNPJ / CPF.....: 10600520000199
Banco / Agencia / Conta..: 033/3253/0130004139
Data do Credito.....: 10/09/2020
N° Remessa.....: 41806
N° Retorno.....: 18859

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000004291	6.870,00		0110600520000199
Valor Total:	**6.870,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 123
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.113, informamos que foram efetuados os pagamentos das empresas, citadas no despacho fls.118 o valor total de R$ 6.870,00 conforme comprovantes fls.122 e 123 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Renan Silva.
Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 124, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Antônio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epígrafe já liquidado e pago para que seja arquivado, pois não há mais trâmite com esta Divisão de Almoxarifado.

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Mat. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00292-000/2020
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 126.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Antônio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo